



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

[www.pardinho.sp.gov.br](http://www.pardinho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho)

Sexta-feira, 01 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 620A

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> ..... | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....   | 2 |
| Decretos .....               | 2 |
| <b>Atos de Pessoal</b> ..... | 2 |
| Portarias .....              | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pardinho.sp.gov.br](http://www.pardinho.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: [www.pardinho.sp.gov.br](http://www.pardinho.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho)

#### Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: [www.camarapardinho.sp.gov.br](http://www.camarapardinho.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pardinho.sp.gov.br](http://www.pardinho.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 01 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 620A

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 2.390/2022

***“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.***

**JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo art. 5º, inciso IV da Lei Municipal nº 1.463 de 25 de novembro de 2021.

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 656.000,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil reais)**, destinados a atender as despesas a seguir:

#### 02 - PODER EXECUTIVO

|                                                                           |                       |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>03 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</b>                                      |                       |
| 04.123.0004.2.007 3.3.90.35 Serviços de Consultoria (167)                 | R\$ 46.000,00         |
| <b>04 - DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS</b>                                     |                       |
| 15.452.0007.2.009 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros PJ (227)               | R\$ 230.000,00        |
| 26.782.0008.2.011 3.3.90.30 Material de Consumo (263)                     | R\$ 150.000,00        |
| <b>05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                      |                       |
| 10.302.0009.2.012 3.3.90.30 Material de Consumo (297)                     | R\$ 100.000,00        |
| <b>06 - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL</b>                      |                       |
| 08.243.0014.2.020 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros PJ (492)               | R\$ 20.000,00         |
| 08.244.0012.2.018 3.3.90.32 Mat., Bem ou Serv. Para Distr. Gratuita (507) | R\$ 30.000,00         |
| <b>12 - DEPTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO</b>                          |                       |
| 27.812.0026.2.039 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros PJ (924)               | R\$ 80.000,00         |
| <b>Total do Crédito Adicional Suplementar</b>                             | <b>R\$ 656.000,00</b> |

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre do excesso de arrecadação apurado no exercício, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4320/64.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor nesta data.  
Pardinho, 30 de junho de 2022.

**JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

### Atos de Pessoal

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 6081/2022

De 01 de julho de 2022.

**JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

Conforme protocolo nº 378/2022, datado 14/06/2022, exoneração de cargo gratificado

#### RESOLVE:

I - **TORNA SEM EFEITO** a partir desta data a Portaria nº 5265/2021 que designou a Sr.ª **RENATA DE JESUS PEDROSO**, para exercer a função de **ENCARREGADO DO CONTROLE INTERNO, sem prejuízo das funções do seu cargo originário**, conforme a Lei Complementar nº 183/2017.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.  
Pardinho, 01 de julho de 2022.

**JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, ao 01 de julho de 2022.